

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES | FEVEREIRO - MARÇO 2019

		FEVEREIRO	MARÇO
IVA - Declaração Periódica Regime Mensal	Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.	Até dia 11 relativamente às operações efetuadas em dezembro de 2018.	Até dia 11 relativamente às operações efetuadas em janeiro de 2019.
IVA - Declaração Periódica Regime Trimestral	Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral, e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.	Até dia 15 relativamente às operações efetuadas no 4.º trimestre de 2018.	
IVA - Declaração Recapitulativa	Entrega da Declaração Recapitulativa mensal por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros. Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em janeiro de 2019.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em fevereiro de 2019.
IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto	Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças.	Até ao 15.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.	
IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.	Até dia 20 relativamente às faturas emitidas em janeiro de 2019.	Até dia 20 relativamente às faturas emitidas em fevereiro de 2019.
IRS - Declaração Mensal de Remunerações	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.	Até dia 11 relativamente aos rendimentos pagos em janeiro de 2019.	Até dia 11 relativamente aos rendimentos pagos em fevereiro de 2019.
IRS - Rendimentos e Retenções - Residentes (Modelo 10)	Entrega da declaração Modelo 10, referente aos rendimentos de 2018 sujeitos a imposto, isentos e não sujeitos, que não foram declarados na declaração mensal de remunerações (DMR), auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes no território nacional, e respetivas retenções na fonte, bem como os rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRC.	Até dia 11	
IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)	Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de janeiro de 2019.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de fevereiro de 2019.

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES | FEVEREIRO - MARÇO 2019

		FEVEREIRO	MARÇO
IRS - Declaração Automática de IRS	Os sujeitos passivos devem comunicar os elementos pessoais relevantes, no Portal das Finanças, nomeadamente, a composição do agregado familiar a 31 de dezembro de 2018 e identificar o imóvel que constituiu a habitação própria e permanente do agregado.	Até dia 15	
IRS - Portal E-Fatura	Consulta, registo e confirmação de faturas no Portal das Finanças para efeitos de dedução à coleta de IRS do ano 2018.	Até dia 25	
IRS - Portal E-Fatura	Consulta, no Portal das Finanças, do total das deduções à coleta de 2018 e possibilidade de apresentação de reclamação do montante apurado relativo às despesas gerais e familiares, bem como das despesas com direito à dedução do IVA pela exigência da fatura, que foram previamente comunicadas à AT.		Até dia 15 (disponibilização do total das deduções à coleta de 2018) Até dia 31 (reclamação do montante das deduções à coleta)
IRS - Modelo 39 - Retenções e Taxas Liberatórias	Entrega da declaração Modelo 39, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou entidades que tenham pago ou colocado à disposição dos respetivos titulares, pessoas singulares residentes em território português e que não beneficiem de isenção ou redução de taxa, em 2018, rendimentos sujeitos a taxas liberatórias de montante superior a 25 euros.	Até dia 28	
IRS - Modelo 35 e 36 - Diretiva da Poupança	Entrega da Declaração Modelo 35 relativa a 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades que pague ou atribuam rendimentos de poupança sob a forma de juros a beneficiários efetivos ou outras entidades não residentes em território português e desde que sejam residentes noutro Estado Membro, bem como, em Andorra, Liechtenstein, Mónaco, San Marino, Suíça e nos territórios de Anguilla, Antilhas Holandesas, Aruba, Ilhas Cayman, Guernsey, Jersey, Ilha de Man, Monserrate, Ilhas Turks e Caicos e Ilhas Virgens Británicas. Entrega da Declaração Modelo 36 relativa a 2018, por transmissão eletrónica de dados, por entidades que paguem ou atribuam rendimentos de poupança sob a forma de juros, a pessoas singulares que provem que atuem por conta de uma das entidades referidas no art. 3.º ou 9.º do Decreto-Lei n.º 62/2005 de 11 de março, desde que revelem o nome e o endereço dessa entidade.	Até dia 28	
IRS - Planos Poupança em Ações	Entrega da Declaração Modelo 16 "planos de poupança em ações" relativa a 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades gestoras de Fundos de Poupança em Ações sempre que sejam efetuada a constituição e/ou reembolso de planos individuais de poupança em ações.	Até dia 28	
IRS/IRC - Modelo 25 - Donativos Recebidos	Entrega da Declaração Modelo 25 "Donativos Recebidos" relativa a 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades beneficiárias de donativos fiscalmente relevantes no âmbito do consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais.	Até dia 28	
IRS - Regime Simplificado	Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRS, enquadrados no regime simplificado da categoria B, que queiram optar pelo regime da contabilidade organizada, com efeitos a 1 janeiro de 2019. Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRS enquadrados voluntariamente no regime de contabilidade organizada que pretendam retomar o enquadramento no regime simplificado de determinação do rendimento coletável com efeitos a 1 de janeiro de 2019.		Até dia 31
IRS - Modelo 13	Entrega da Declaração Modelo 13, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.		Até dia 31

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES | FEVEREIRO - MARÇO 2019

		FEVEREIRO	MARÇO
IRS/IRC - Modelo 38	Entrega da Declaração Modelo 38, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e outras entidades que prestem serviços de pagamento, relativamente às transferências transfronteiriças e envio de fundos para destinatários localizados em países, territórios ou regiões com regimes de tributação privilegiada mais favoráveis.		Até dia 31
IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não residentes	Envio da declaração Modelo 30, por transmissão eletrónica de dados, relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes.	Até dia 28 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de dezembro de 2018.	Até dia 31 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de janeiro de 2019.
IRS/ IRC/ Imposto Selo - Importâncias retidas	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivo de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de janeiro de 2019.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de fevereiro de 2019.
Segurança Social - Declaração de Remunerações	Entrega da declaração de remunerações por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 11 relativamente às remunerações pagas em janeiro de 2019.	Até dia 11 relativamente às remunerações pagas em fevereiro de 2019.
Segurança Social - Pagamento de Contribuições	Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em janeiro de 2019.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em fevereiro de 2019.
FCT (ou ME) e FGCT - Entregas	Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de janeiro de 2019.	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de fevereiro de 2019.
Declaração Intrastat	Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de janeiro de 2019.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de fevereiro de 2019.
Banco de Portugal - COPE	Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE).	Até dia 21 relativamente às operações e posições efetuadas em janeiro de 2019.	Até dia 21 relativamente às operações e posições do mês de fevereiro de 2019.
IRC - Regime Simplificado	Opção pelo regime simplificado de determinação da matéria coletável, a efetuar pelos sujeitos passivos, através da entrega de declaração de alterações de atividade.	Até dia 28	
Bens Abandonados	Entrega no Serviço local de Finanças da relação dos bens abandonados a favor do Estado até 31 de dezembro de 2018, ou, quando não existam, de certificado em que se declare a sua não existência.	Até dia 28	
Transações Imobiliárias	Comunicação semestral dos elementos referentes às transações imobiliárias efetuadas no 2.º semestre de 2018, junto do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., através da "Declaração sobre transações efetuadas" disponível em www.inci.pt .	Até dia 28	

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES | FEVEREIRO - MARÇO 2019

		FEVEREIRO	MARÇO
IRC - Pagamento Especial por Conta	Pagamento da totalidade ou da 1.ª prestação do pagamento especial por conta de IRC de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.		Até dia 31
IRC - RETGS	<p>Entrega da declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.</p> <p>Entrega da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, pela sociedade dominante para optar, para efeitos de determinação do lucro tributável do grupo, pela aplicação do regime especial dos gastos de financiamento líquidos do grupo.</p> <p>Entrega da declaração de alterações para o exercício da opção pela continuação da aplicação do regime especial de tributação dos grupos de sociedades nos casos em que a sociedade dominante passou a ser considerada dominada de uma outra sociedade residente em território português no ano anterior, bem como, entrega dos requerimentos a solicitar a autorização para a dedução de prejuízos fiscais verificados em períodos de tributação anteriores, nos termos previstos nos números 3 e 4 do art.º 71º do Código do IRC.</p>		Até dia 31
Adicional ao IMI	Entrega pelo cabeça de casal da herança indivisa, de declaração onde identifique todos os herdeiros e as suas quotas, caso pretenda afastar a equiparação da herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI).		Até dia 31
IUC - Imposto Único de Circulação	Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação. No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).	Até dia 28 quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Até dia 31 quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.
OUTROS			
IRS/IRC - Valores Mobiliários	Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.		
Segurança Social	Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.		
FCT	Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do endereço www.fundoscompensação.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.		

TAX CALENDAR | FEBRUARY - MARCH 2019

		FEBRUARY	MARCH
VAT Monthly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 11th regarding the operations performed in December 2018.	Until 11th regarding the operations performed in January 2019.
VAT Quarterly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities)	Until 15th regarding the operations performed in the 4 th quarter of 2018.	
VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services	Filing of recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).	Until 20th regarding the operations performed in January 2019.	Until 20th regarding the operations performed in February 2019.
VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism	Taxpayers of the monthly VAT scheme who wish to opt for the payment of VAT due on imports of goods through their periodic VAT return must require admission to this mechanism electronically, in the Tax Authority website.	Until the 15th of the previous month to the one that option shall become effective.	Until the 15th of the previous month to the one that option shall become effective.
VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts	Communication by electronic transmission of data of the invoices as well as payment receipts issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when requested, by natural or legal persons which have headquarters, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory.	Until 20th regarding the invoices issued in January 2019.	Until 20th regarding the invoices issued in February 2019.
PIT - Monthly Remuneration Statement	Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers and automatic issuance of the payment references.	Until 11th regarding the income paid in January 2019.	Until 11th regarding the income paid in February 2019.
PIT - Form 10 - Income Taxed by Means of the Definitive Withholding Taxes	Submission of Form 10 relatively to income subject to tax, exempt and not subject, which has not been declared in the Monthly Remuneration Statement (DMR), received by PIT taxpayers residents in the Portuguese territory, and respective withholding tax, as well as income subject to CIT withholding tax.	Until 11th	
PIT - Withholding Tax (Employment Income)	Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained by residents taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding January 2019.	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding February 2019.
PIT - Automatic Income Tax Return	The individual taxpayers covered by the automatic income tax return must communicate the relevant personal elements in Portuguese Tax Authorities website "Portal das Finanças", namely the composition of the household as of December 31 of the previous year.	Until 15th	
PIT - Portal E-Fatura	Consultation, registration and confirmation of invoices on the Portuguese Tax Authorities website (Portal das Finanças - E-Fatura) for personal income tax purposes.	Until 25th	

TAX CALENDAR | FEBRUARY - MARCH 2019

		FEBRUARY	MARCH
PIT - Portal E-Fatura	Consultation on the Portuguese Tax Authorities website (Portal das Finanças - E-Fatura) of the total tax deductions of 2018 and possibility of claiming regarding the amount calculated.		Until 15th (disclosure of the total tax deduction for the year 2018) Until 31st (deadline to claim the amount calculated)
PIT - Form 39 - Income Taxed by Means of the Definitive Withholding Taxes	Delivery of the Form 39 by entities that have paid income, in 2018, subject to withholding tax at a definitive flat rate, to resident taxpayers who do not benefit from exemption or reduced rates, or any income that exceeds 25 euros subject to a definitive withholding tax.	Until 28th	
PIT - Forms 35 and 36 - Savings Directive	<p>Delivery of the Form 35 regarding 2018, by electronic transmission of data, by entities that pay or assign savings income in the form of interest to beneficial owners or other entities not resident in Portuguese territory and provided that they are resident in another Member State, as well as in Andorra, Liechtenstein, Monaco, San Marino, Switzerland and the territories of Anguilla, Netherlands Antilles, Aruba, Cayman Islands, Guernsey, Jersey, Isle of Man, Montserrat, Turks and Caicos and the British Virgin Islands.</p> <p>Delivery of the Form 36 relating to 2017, by electronic transmission of data, by entities that pay or allocate assign income in the form of interest to individuals who can prove that they act on behalf of an entity referred to in art. 3., or 9. of Decree-Law n.º 62/2005 of March 11, since reveal the name and address of that entity.</p>	Until 28th	
PIT - Share Savings Schemes	Delivery of Form 16 "Share Savings Schemes" relating to 2018 by electronic transmission of data, by entities managing these investment funds whenever the constitution and/or reimbursement of individual share savings schemes occur.	Until 28th	
PIT/CIT - Form 25 - Donations Received	Submission of Form 25 - Donations received in 2018, by electronic transmission of data, by beneficiaries of tax relevant donations under the regime set out in the Portuguese Tax Incentives Statute.	Until 28th	
PIT - Simplified Scheme	<p>Filing of an amendment statement by taxpayers framed in category B under the simplified regime who wish to opt for the accounting scheme with effects from 1 January 2019.</p> <p>Filing of an amendment declaration by taxpayers framed in category B under the accounting scheme by option who wish to return to the simplified regime of taxable income computation with effects from 1 January 2019.</p>		Until 31st
PIT - Form 13	Delivery of the Form 13, by electronic transmission of data, by credit institutions and financial companies that take part in transactions with securities, warrants and derivatives.		Until 31st
PIT/CIT - Form 38	Delivery of the Form 38, by electronic transmission of data, by credit institutions, financial corporations and other entities providing payment services on cross-border transfers and sending funds to recipients located in countries, territories or regions with privileged taxation regimes more favorable.		Until 31st
CIT/PIT - Form 30	Submission of the Form 30 regarding the income paid or placed at the disposal of non-resident by electronic transmission of data.	Until 28th regarding the income paid or placed at the disposal in December 2018.	Until 31st regarding the income paid or placed at the disposal in January 2019.

TAX CALENDAR | FEBRUARY - MARCH 2019

		FEBRUARY	MARCH
CIT/PIT/Stamp Duty - Withholding Tax	Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet / payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 20th regarding January 2019.	Until 20th regarding February 2019.
Social Security - Statement of Remuneration	Submission of the employment income statement (delivery point: Internet).	Until 11th regarding the employment income paid in January 2019.	Until 11th regarding the employment income paid in February 2019.
Social Security - Payment of Contributions	Payment of contributions regarding remunerations of the previous month. (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).	Until 20th regarding the employment income declared in January 2019.	Until 20th regarding the employment income declared in February 2019.
FCT (or ME) and FGCT - Payments	Payment of contributions to the Labor Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work.	Until 20th regarding January 2019.	Until 20th regarding February 2019.
Intrastat Statement	Submission of information according to the Intrastat system (delivery point: Internet).	Until 15th regarding January 2019.	Until 15th regarding February 2019.
Bank of Portugal - COPE (Monthly reporting)	Communication of balances and transactions with the exterior (COPE).	Until 21st regarding January 2019.	Until 21st regarding February 2019.
CIT - Simplified System	Filing of an amendment declaration to opt for the simplified regime for the computation of the tax base for CIT purposes.	Until 28th	
Abandoned Assets	Delivery in the Local Tax Office of the list of assets abandoned in favor of the Portuguese State until December 31, 2018, or, when not available, of a certificate where is declared its non-existence.	Until 28th	
Real Estate Transactions	Communication of real estate transactions in 2nd Semester of 2018, at the INCI (Institute of Construction and Real Estate), through the "Declaration on transactions" available in www.inci.pt .	Until 28th	
CIT - Special Payment on Account	Payment in full or the first instalment of the special payment on account of CIT for residents exercising, primarily, a commercial, industrial or agricultural activity and non-residents with a permanent establishment, with the taxation period coinciding with a permanent establishment, with the taxation period matches with the calendar year.		Until 31st
CIT - Special Taxation Regime for Company Groups ("RETGS")	<p>Filing of an amendment declaration, by electronic transmission of data, to opt for the special taxation regime for groups of companies, or to communicate the inclusion or exit of companies of the perimeter (except in the latter case, if the change occurred upon termination of activity) or waiver or termination of application of the system in cases in which the tax period matches with the calendar year.</p> <p>Filing an amendment declaration, by electronic transmission of data, by the dominant company, to exercise the option for the special regime of consideration of the net financial costs of the group in the taxable profit computation.</p> <p>Filing an amendment declaration to the exercise of the option for the continued application of the special regime for the taxation of groups of companies in cases in which the dominant society has come to be considered dominated of another company resident in the Portuguese territory, as well as delivery of applications to seek authorization for the deduction of tax losses occurred in previous periods of taxation referred to in paragraphs 3 and 4 of article 71 of the CIT Code.</p>		Until 31st

TAX CALENDAR | FEBRUARY - MARCH 2019

		FEBRUARY	MARCH
Additional to Municipal Property Tax	Delivery of statement, by electronic transmission of data, by beneficiaries or administrator of undivided inheritance, to avoid the treatment as a corporate entity for Additional to Municipal Property Tax purposes.		Until 31st
Single Road Tax (IUC)	Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles. In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).	Until 28th relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	Until 31st relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.
OTHERS			
CIT/PIT - Security Market	Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Form 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.		
Social Security	Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labor contract.		
FCT	Communicating of the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensação.pt until the beginning of execution of the respective labor contracts.		